



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 291/2022/PGM

Vilhena/RO, 9 de setembro de 2022.

Exmº. Sr.  
Samir Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para  
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.516 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
2.174.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data 12 / 09 / 2022  
Hora 09:10  
HA





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.516 /2022

## Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.174.400,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para pagamento de empresa especializada em prestação de serviços em saúde na Clínica Geral e Técnico de Enfermagem para atender as necessidades do Município de Vilhena por um período de quatro meses.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.516 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
2.174.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.174.400,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
3390.34.00.00 10020047 Outras Despesas de Pessoal R\$ 2.174.400,00  
Decorrentes de Contratos de Terceirização

**TOTAL..... R\$ 2.174.400,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas  
3390.34.00.00 10020047 Outras Despesas de Pessoal R\$ 2.174.400,00  
Decorrentes de Contratos de Terceirização

**TOTAL..... R\$ 2.174.400,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

